

TERMO DE REVOGAÇÃO

AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - VEÍCULO AUTOMOTOR

DA CEDENTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.888.989/0001-00, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n. 1000, centro, Tacuru/MS, neste ato representada por seu Prefeito, ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI.

DA CESSIONÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.890.746/0001-06, com sede na Rua Vanderli Ortiz de Lima, n. 1215, centro, Tacuru/MS, neste ato representado por seu Presidente, LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES.

DO OBJETO

Pelo objeto do presente Termo de Revogação, a Cedente **REVOGA** o **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - VEÍCULO AUTOMOTOR**, que consiste na cessão de uso de 01 (um) VEÍCULO descrito como sendo: **Toyota Yaris AS XL15LIVE, ano/modelo: 2021/2022, placa: RWA2F10/MS, Chassi: 9BRBC9F35N8167266, Branca, Álcool/Gasolina.**

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo decorre conforme estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.3; Cláusula Quarta e Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel - Veículo Automotor.

DO INTERESSE

A presente medida se faz oportuna para atender as necessidades do Executivo Municipal, tendo em vista que atualmente a frota existente não comporta as necessidades das demandas exigidas.

Urge esclarecer que antes da tomada da presente medida de revogação, o Executivo Municipal tentou realizar a aquisição de veículos por meio de doações da Receita Federal, bem como ainda, através da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS (com relação a veículos acautelados), todavia não logrando êxito, conforme documentação que corrobora a presente justificativa. **(documentos anexos)**

DA DECISÃO

DECIDO, **REVOGAR** o **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - VEÍCULO AUTOMOTOR**, referente ao veículo descrito como sendo: **Toyota Yaris AS XL15LIVE, ano/modelo: 2021/2022, placa: RWA2F10/MS, Chassi: 9BRBC9F35N8167266, Branca, Álcool/Gasolina**, em todos os seus termos, devendo a Cessionária devolver o objeto do Termo de Cessão de Uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente Termo de Revogação, nas condições normais de uso, livre e desembaraçado de eventuais multas adquiridas durante a Cessão.

Tacuru/MS, aos 12 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS
Rogério de Souza Torquetti – Prefeito
CEDENTE

OFÍCIO 056/2023

Tacuru/MS, 19 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Sr.,
ERIVELTON MOISÉS TORRICO ALENCAR
Auditor-Fiscal da DRF- Corumbá/MS

Assunto: **DOAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS**

Município de TACURU-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.888.989/0001-00, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, nº 1000, centro, TACURU/MS, neste ato representado por seu Prefeito, **ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER o que adiante segue:

Primeiramente, justo deixar enaltecido que o Município de Tacuru/MS, conforme último Censo-IBGE, possui uma população de quase 12.000 habitantes, destes, mais de 6.590 residem no meio rural, enaltecendo que o município conta com 06 (seis) assentamentos rurais, 02 (duas) aldeias e, ainda, toda extensão da zona rural.

Desta feita, o intuito do presente petítório é requerer desta Inspeção da Receita Federal, a **DOAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**, quais sejam: carreta com cavalo acoplado; ônibus; caminhonete diesel, veículos leves; **PNEUS DE VÁRIAS MEDIDAS**, os quais serão usados para a frota do município de Tacuru/MS; **ROUPAS DIVERSAS; MANTAS/COBERTORES e; APARELHOS CELULARES.**

A intenção da administração municipal é ceder os veículos, se concretizada a doação, a Secretaria de Agricultura Familiar; Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias que fazem uso constante e intenso de veículos, bem como ainda para uso junto as Aldeias do município, no seguinte sentido:



- **CAMINHONETE** – será utilizada para realizar rondas junto as Aldeias (Sassoró e Jaguapiré), seja para prevenção e/ou auxílio nos diversos seguimentos indígenas realizados dentro das aldeias;
- **VEÍCULO/CARRO LEVE** – para transporte de passageiros indígenas da Aldeia Sassoró;
- **CARRETA COM CAVALO ACOPLADO** – será utilizado pelos pequenos produtores rurais para fortalecimento da patrulha mecanizada rural, fomentando a agricultura familiar;
- **CAMINHONETE DIESEL** – será utilizado pelos pequenos produtores rurais e indígenas do município para fortalecimento da patrulha mecanizada rural, fomentando a agricultura familiar;
- **ÔNIBUS** – será utilizado para o transporte de idosos, integrantes do grupo da melhor idade do município, os quais possuem atividades semanais desenvolvidas pela Assistência Social, bem como ainda, ficando a disposição de outras secretarias que assim precisar.
- **VEÍCULOS/CARROS LEVES** – serão utilizados nas diversas secretarias do Município;
- **PNEUS - DE VÁRIAS MEDIDAS** - os quais terão valoroso empreendimento em toda frota do município de Tacuru/MS, seja para a frota pesada e, ainda a de carros baixos, que constantemente se deslocam pelas nossas rodovias e BRs.

Justo deixar explanado ainda que, devido a má conservação das nossas estradas, corroborando ainda com os estragos causados pelas chuvas deste ano, o município tem sofrido com a troca de pneus que estouram nas estradas.

Vê-se que, os veículos serão utilizados para a locomoção de munícipes do município, auxiliando-nos no transporte das mais diversas necessidades.

O pedido da Administração visa suprir necessidades da Secretarias Municipais.





- **ROUPAS DIVERSAS** – tendo em vista a chegada do inverno rigoroso em nosso Estado, mormente levando em consideração que o Município de Tacuru/MS, possui uma população bastante carente, a doação de ROUPAS; AGASALHOS, CALÇADOS serão de grande proveito aos mais necessitados;

- **MANTAS/COBERTORES** - no mesmo sentido, a doação de mantas/cobertores visa a ampliar a contemplação de famílias que necessitam de tais agasalhos durante o inverno, uma vez que a administração mesmo já realizando a doação de tais mantas não consegue contemplar toda a população necessitada no município;

- **APARELHOS CELULARES** – tal doação visa atender as diversas secretarias do município, em especial a Secretaria de Saúde.

O objetivo da presente solicitação à Receita Federal é a incorporação de veículos para incrementar a frota do município e evitar gastos com a compra de novos veículos e pneus.

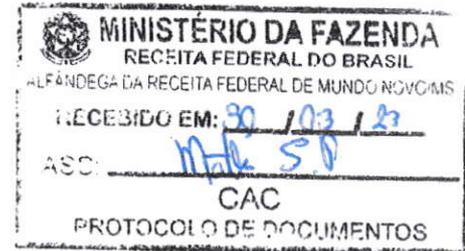
Pelo exposto, acreditando ter prestado os relevantes e necessários esclarecimentos, colocamo-nos à disposição dessa Secretaria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal de Tacuru MS



OFÍCIO 030/2023

Tacuru/MS, 30 de março de 2023.



Ao Ilmo. Sr.,

THIAGO ANDRÉ HERING

Auditor-Fiscal da Receita Federal de Mundo Novo/MS

Assunto: **DOAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS**

Município de TACURU-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.888.989/0001-00, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, nº 1000, centro, TACURU/MS, neste ato representado por seu Prefeito, **ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer:

Prezado, o intuito do presente petítório é requerer deste Inspeção da Receita Federal, a **DOAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**, quais sejam: carreta com cavalo acoplado; ônibus; caminhonete diesel, bem como ainda **PNEUS DE VÁRIAS MEDIDAS**, os quais serão usados para a frota do município de Tacuru/MS.

A intenção da administração municipal é ceder os veículos, se concretizada a doação, a Secretaria de Agricultura Familiar; Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias que fazem uso constante e intenso de veículos, no seguinte sentido:

- **CARRETA COM CAVALO ACOPLADO** – será utilizado pelos pequenos produtores rurais para fortalecimento da patrulha mecanizada rural, fomentando a agricultura familiar;
- **CAMINHONETE DIESEL** – será utilizado pelos pequenos produtores rurais e indígenas do município para fortalecimento da patrulha mecanizada rural, fomentando a agricultura familiar;

- **ÔNIBUS** – será utilizado para o transporte de idosos, integrantes do grupo da melhor idade do município, os quais possuem atividades semanais desenvolvidas pela Assistência Social, bem como ainda, ficando a disposição de outras secretarias que assim precisar.
- **VEÍCULOS/CARROS LEVES** – serão utilizados nas diversas secretarias do Município;
- **PNEUS - DE VÁRIAS MEDIDAS** - os quais terão valoroso empreendimento em toda frota do município de Tacuru/MS, seja para a frota pesada e, ainda a de carros baixos, que constantemente se deslocam pelas nossas rodovias e BRs.

Justo deixar explanado ainda que, devido a má conservação das nossas estradas, corroborando ainda com os estragos causados pelas chuvas deste ano, o município tem sofrido com a troca de pneus que estouram nas estradas.

Vê-se que, os veículos serão utilizados para a locomoção de munícipes do município, auxiliando-nos no transporte das mais diversas necessidades.

O pedido da Administração visa suprir necessidades da Secretarias Municipais.

O objetivo da presente solicitação à Receita Federal é a incorporação de veículos para incrementar a frota do município e evitar gastos com a compra de novos veículos e pneus.

Pelo exposto, acreditando ter prestado os relevantes e necessários esclarecimentos, colocamo-nos à disposição dessa Secretaria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal de Tacuru MS

OFÍCIO 054/2023

Tacuru/MS, 16 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Sr.,
CLOVIS RIBEIRO CINTRA NETO
Auditor-Fiscal da DRF- Campo Grande/MS

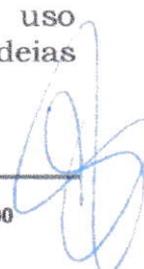
Assunto: **DOAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS**

Município de TACURU-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.888.989/0001-00, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, nº 1000, centro, TACURU/MS, neste ato representado por seu Prefeito, **ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER o que adiante segue:

Primeiramente, justo deixar enaltecido que o Município de Tacuru/MS, conforme último Censo-IBGE, possui uma população de quase 12.000 habitantes, destes, mais de 6.590 residem no meio rural, enaltecendo que o município conta com 06 (seis) assentamentos rurais, 02 (duas) aldeias e, ainda, toda extensão da zona rural.

Desta feita, o intuito do presente petítório é requerer desta Inspeção da Receita Federal, a **DOAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**, quais sejam: carreta com cavalo acoplado; ônibus; caminhonete diesel, veículos leves; **PNEUS DE VÁRIAS MEDIDAS**, os quais serão usados para a frota do município de Tacuru/MS; **ROUPAS DIVERSAS; MANTAS/COBERTORES e; APARELHOS CELULARES.**

A intenção da administração municipal é ceder os veículos, se concretizada a doação, a Secretaria de Agricultura Familiar; Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias que fazem uso constante e intenso de veículos, bem como ainda para uso junto as Aldeias do município, no seguinte sentido:





- **CAMINHONETE** – será utilizada para realizar rondas junto as Aldeias (Sassorô e Jaguapirê), seja para prevenção e/ou auxílio nos diversos seguimentos indígenas realizados dentro das aldeias;
- **VEÍCULO/CARRO LEVE** – para transporte de passageiros indígenas da Aldeia Sassorô;
- **CARRETA COM CAVALO ACOPLADO** – será utilizado pelos pequenos produtores rurais para fortalecimento da patrulha mecanizada rural, fomentando a agricultura familiar;
- **CAMINHONETE DIESEL** – será utilizado pelos pequenos produtores rurais e indígenas do município para fortalecimento da patrulha mecanizada rural, fomentando a agricultura familiar;
- **ÔNIBUS** – será utilizado para o transporte de idosos, integrantes do grupo da melhor idade do município, os quais possuem atividades semanais desenvolvidas pela Assistência Social, bem como ainda, ficando a disposição de outras secretarias que assim precisar.
- **VEÍCULOS/CARROS LEVES** – serão utilizados nas diversas secretarias do Município;
- **PNEUS - DE VÁRIAS MEDIDAS** - os quais terão valoroso empreendimento em toda frota do município de Tacuru/MS, seja para a frota pesada e, ainda a de carros baixos, que constantemente se deslocam pelas nossas rodovias e BRs.

Justo deixar explanado ainda que, devido a má conservação das nossas estradas, corroborando ainda com os estragos causados pelas chuvas deste ano, o município tem sofrido com a troca de pneus que estouram nas estradas.

Vê-se que, os veículos serão utilizados para a locomoção de munícipes do município, auxiliando-nos no transporte das mais diversas necessidades.

O pedido da Administração visa suprir necessidades da Secretarias Municipais.



- **ROUPAS DIVERSAS** – tendo em vista a chegada do inverno rigoroso em nosso Estado, mormente levando em consideração que o Município de Tacuru/MS, possui uma população bastante carente, a doação de ROUPAS; AGASALHOS, CALÇADOS serão de grande proveito aos mais necessitados;

- **MANTAS/COBERTORES** - no mesmo sentido, a doação de mantas/cobertores visa a ampliar a contemplação de famílias que necessitam de tais agasalhos durante o inverno, uma vez que a administração mesmo já realizando a doação de tais mantas não consegue contemplar toda a população necessitada no município;

- **APARELHOS CELULARES** – tal doação visa atender as diversas secretarias do município, em especial a Secretaria de Saúde.

O objetivo da presente solicitação à Receita Federal é a incorporação de veículos para incrementar a frota do município e evitar gastos com a compra de novos veículos e pneus.

Pelo exposto, acreditando ter prestado os relevantes e necessários esclarecimentos, colocamo-nos à disposição dessa Secretaria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal de Tacuru MS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Iguatemi
Vara Única

Autos: 0001377-22.2022.8.12.0035 Pedido de Providências
Autor(es): Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul
Réu (s) : Juiz de Direito da Comarca de Igutemi

SENTENÇA

Trata-se de pedido de cautela de veículo apreendido, formulado pela **Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul** em favor do Município de Tacuru-MS, pro meio do qual pleiteia a cedência do veículo CERATO FF SX3 ATNB/KIA, Placas: MQU4B92, Ano: 2013/2014, Cor: Prata, Chassi: KNAFZ414BE5103729, Renavam: 569602084.

Instado a se manifestar o Ministério Público propugnou cedência do veículo.

É o relato do que interessa.

Decido.

Embora este magistrado não desconheça a situação do município de Tacuru-MS, que sem sombra alguma de dúvida precisa e merece a cessão do veículo para utilização nas suas atividades, é certo que o artigo 1º, do Provimento 3, de 24 de fevereiro de 1999, do Corregedor-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, apesar de antigo, ainda vigente, veda totalmente a cautela de veículos.

Para elucidar, cito o dispositivo regulamentar;

Art. 1º Fica vedada a cautela de veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, assim como os demais objetos a que se refere o caput do artigo 34, da Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

Evidentemente que apesar de a regulamentação dizer respeito à lei de drogas anterior também se aplica à atual Lei 11.343/06.

Destarte, sem mais delongas, forte no artigo 1º, do Provimento 3, de 24 de fevereiro de 1999, do Corregedor-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, indefiro o pedido de cautela de veículos formulado pela Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul.



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Iguatemi
Vara Única

Ciência à autoridade policial e ao Ministério Público Estadual.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Oportunamente, archive-se.

Iguatemi - MS, datado e assinado digitalmente.

Antonio Adonis Mourão Júnior
Juiz Substituto